4085



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI № 82/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL № 4354/2023.

PRIOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.354, de 16 de agosto de 2023, que "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - REFISAR 2023", passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3° O programa "REFISAR 2023" consiste na redução de juros e multa de mora, relacionados a dívidas de que trata o artigo 1º, podendo ser quitados da seguinte forma:

I - desconto de 99% (noventa e nove por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em parcela única.

II – desconto de 70% (setenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 2 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

III — desconto de 50% (cinquenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

PROTOCOLONO (120)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Dilson Lemos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária n° 82/2023, em anexo, o qual *"ALTERA A LEI MUNICIPAL № 4354/2023."*

O presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.354, de 16 de agosto de 2023, que "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - REFISAR 2023", de modo a acrescentar no Programa REFISAR 2023, a possibilidade de pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, o pagamento da dívida com a redução dos juros e multa de mora.

A redação vigente do referido dispositivo legal prevê apenas o pagamento em parcela única no REFISAR 2023, com desconto de 99% (noventa e nove por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora na dívida a ser liquidada.

Através do Projeto de Lei em apreço, haverá a possibilidade de adesão do contribuinte ao programa, obtendo desconto de 70% (setenta por cento) para pagamento em duas parcelas e 50% (cinquenta por cento) para pagamento em três parcelas.

Com a alteração proposta, visamos fomentar a participação no programa REFISAR 2023, permitindo que contribuintes que não tenham condições de quitar a dívida em parcela única, possam parcelar a dívida nas condições especiais ora estabelecidas, regularizando sua situação junto ao Fisco Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos RS, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

O Projeto de Lei 082/2023 visa à autorização ao poder executivo municipal a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários do Município de Arroio dos Ratos/RS, - REFISAR 2023.

Do PL em comento visa oportunizar ao contribuinte que optar pelo pagamento do débito à vista terá anistia de 99% das multas e juros moratórios para dívidas de qualquer valor.

Já na modalidade de pagamento parcelado, o requerente terá anistia de 70% das multas e juros para pagamentos em duas parcelas, e o valor de desconto de 50% para pagamento em três parcelas.

Diante dessa premissa, o interesse do Poder Executivo é o fomento à participação no programa REFISAR 2023, possam parcelar a dívida nas condições especiais ora estabelecidas, regularizando sua situação junto ao Fisco Municipal.

Por tais considerações, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei sob o n° 082/2023.

Em 05/12/2023

Marco Monteiro
Vereador PSD
Arroio dos Ratos/RS

Concordo como o Relator. (a). Em 05/12/2023

Neida Lima Vereadora - PP Arroio dos Ratos/RS

Encaminho à Mesa Diretora. Em 05/12/2023

Jeslei Salines de Souza Vereador PSB Arroio dos Ratos/RS